

4º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912271781 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM A UFVJM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

A UFVJM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16888315000157 com sede na RUA DA GLÓRIA, 187, Bairro CENTRO, DIAMANTINA - MG - CEP 39100-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU, RG 483657 e CPF nº 061.536.073-49, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/MG 3863/12, e pela Chefe da Seção de Contratos Comerciais, ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS, CI nº. M-8570.569, CPF nº. 060.825.586-69, PRT/MG 14213/12, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº. 9912271781, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 10/02/14, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039.47

Projeto/Atividade: F20RK6010N

N. do Empenho: 2014NE800043

Data: 03/02/2014

Valor: R\$50.000,00



ND997



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, ____ de ____ 10 FEV. 2014 ____ de ____.

Pela CONTRATANTE:


PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU
Reitor

Pela ECT:


ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS DR/MG - PRT/MG 15358/12

ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS
CHEFE SEÇÃO CONTRATOS COMERCIAIS - PRT/MG 15358/12

TESTEMUNHAS:


NOME: Vinícius Nardis Silva
CPF: chefe da Divisão de Contratos-UFVJM
Port. 1.049 de 14/06/2013

NOME:
CPF:

Gestor do contrato: 11 - Joseane de Fátima Cardoso